LEI MUNICIPAL N° 3.810

Da denominaçπo a rua da cidade.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada de rua CAMILO DOS SANTOS ROCHA, a rua que inicia a partir da estrada do Britador (antiga estrada de Nπo Me Toque) tendo de um lado a propriedade da firma Carazinho Veículos Ltda. e de outro lado a propriedade de Iracilda da Silva.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçπo